



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 438, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

<p>PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>434</u> Data: <u>23 / 03 / 2021</u></p>

“NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS TÉCNICOS E ANÁLISE DE CUSTOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando a necessidade de expedição de relatórios técnicos e pareceres sobre documentos técnicos e análise de custos;

Considerando que os trabalhos de avaliação de atestados de capacidade técnica, cronogramas, formação de custos de licitantes, pontuação de requisitos nas licitações que envolvem técnica e avaliação de pedidos de esclarecimentos e impugnações; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio do Memorando nº 614/2021-SMISP, quanto a constituição de Comissão Permanente de Licitações para Análise de Documentos Técnicos e Análise de Custos de Obras e Serviços de Engenharia.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores públicos **RICARDO SILAS THOMAZ – RE 17.594, MATHEUS DE MARCHI DE OLIVEIRA – RE 17.595, e PEDRO APARECIDO BARCELOS DE SOUZA – RE 14.353**, para, sob a Presidência do primeiro, comporem como membros a Comissão Permanente de Licitações para Análise de Documentos Técnicos e Análise de Custos de Obras e Serviços de Engenharia.

Parágrafo Único: Fica nomeado, ainda, o servidor público **JOÃO DE SOUSA DA FONSECA – RE 18.085**, como membro suplente da Comissão Permanente de Licitações para Análise de Documentos Técnicos e Análise de Custos de Obras e Serviços de Engenharia, destinado a responder nos impedimentos e ausências dos membros titulares.

Art. 2º O mandato da Comissão ora nomeada será, nos termos do §4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, **de 01 (um) ano**, a contar da data de publicação desta Portaria, vedados a recondução da totalidade de seus membros.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 438/2021 – Fls. 02

Art. 3º A Comissão Permanente de Licitações para Análise de Documentos Técnicos e Análise de Custos de Obras e Serviços de Engenharia atuará no suporte técnico das licitações, expedindo relatórios e laudos referentes ao tema engenharia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 22 de março de 2021.



DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.



LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Departamento Técnico Legislativo